

**LEI Nº 3.667/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a organizar e custear despesas dos **CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHA**, indica recursos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK,, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a organizar e custear despesas relativas dos **CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHA**, em 2018, limitado o valor do apoio financeiro em no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compreendendo as modalidades:

- Campeonato Municipal Livre;
- Campeonato Municipal Pais e Filhos;
- Campeonato Municipal Veteranos;
- Campeonato Municipal Casais; e
- Campeonato Municipal Feminino.

**Art. 2º** As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se à aquisição de troféus para a premiação dos participantes das competições nas categorias mencionadas.

Parágrafo Único. O pagamento dos valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a Atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.31.00.000000 - 262.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal